

Lei n.º 31/63.

Projeto de Lei n.º 11/63

A Câmara Municipal de Nova Andradina Estado de Mato Grosso, decreta a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criada uma Escola Mista de Instrução Primária, na localidade denominada "Potereama" no sítio de propriedade do Sr. José Francisco dos Anjos.


Artigo 2.º - A referida Escola Municipal, funcionará em Contorno particular, e se denominará "Escola Rural Mista Uniana de Potereama".

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correm por conta do saldo financeiro previsto do exercício anterior.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 1.º de Setembro 1963

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO


TENCY SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal